



DECRETO Nº 6919 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 – Artigo 5º Inciso II e III.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.991.500,00 (Um milhão e novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais) na fonte 4**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 220.000,00
08.4.4.90.52.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 290.000,00
21.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento Indenizações e Restituições	R\$ 21.000,00

Subtotal: R\$ 531.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção Depto Água	R\$ 1.280.000,00
42.4.5.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção Depto Água	R\$ 97.500,00
54.4.4.90.52.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 83.000,00
	Subtotal:	R\$1.460.500,00
	Total:	R\$ 1.991.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
02.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.337	Auxilio Transporte	R\$ 102.500,00
03.3.3.90.30.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 70.000,00
07.3.3.90.40.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 40.000,00
12.3.3.90.33.00.17.122.0002.2.343	Passagem e Desp. Com Locomoção	R\$ 25.000,00
	Subtotal:	R\$ 237.500,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
26.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.303	Obras e Instalações Esgoto	R\$ 49.000,00
32.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Const. e Melhorias	R\$ 270.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

37.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	ETE e EEE Manutenção do Depto de água	R\$ 285.000,00
40.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de água	R\$ 200.000,00
43.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 150.000,00
46.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 300.000,00
49.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia Elétrica Esgoto	R\$ 500.000,00
	Subtotal:	R\$ 1.754.000,00

Total: R\$ 1.991.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 20 de março de 2019.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

